LEI Nº193, DE 02 DE MAIO DE 1950.

"DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É desapropriada a área de 580 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados) de terreno urbano pertencente a Manoel Sebastião Delgado e que se acha situada entre a Avenida Goiás e a Rua Barão do Rio Branco para que seja continuada a abertura da Avenida Contorno.

Art. 2º. É autorizado o Poder Executivo a aprovar as indenizações constitucionais, na forma da avaliação que será, procedida amigável ou em virtude de sentença judiciária transitada em julagado.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 02 de Maio de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO